REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 5º da Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à segurança, sem distinção de qualquer natureza;

b) a localidade do Dois de Julho possui grande contingente comercial, tornando, assim, intenso o fluxo de pessoas que transitam pela região comprando e vendendo produtos;

c) a região, por estar localizada no centro da cidade, necessita naturalmente de uma maior atenção no que se refere à segurança, pois concentra uma diversidade muito grande de pessoas, as quais se tornam suscetíveis a variados riscos;

d) o Dois de Julho está passando por intervenções da Prefeitura para revitalizar o local; tornando-se essencial contemplá-lo com um aumento do contingente policial para preservar tanto o comércio quanto os residentes do lugar;

e) objetiva-se, sobretudo, levar segurança a todos e principalmente assegurar que as transformações pelas quais o Dois de Julho passará nos próximos meses transformem-no em um ponto de referência turístico para o centro da cidade do Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de uma base fixa e aumento efetivo da Polícia Militar no Largo Dois de Julho.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires